



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.249 25 DE ABRIL DE 2025

“Acrescenta Programas de Governo específico no PPA vigente (Lei Municipal nº 2.071/2021)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - Lei nº 2.071/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 2.229/2.024, os seguintes Programas de Governo nas Ações abaixo discriminados:

Programa 004	27.812.0004.1062 – Pista de Skate
Programa 006	26.782.0006.1063 – Pavimentação do Acesso a Extrema
Programa 006	15.451.0006.1064 – Pavimentação de Núcleos Urbanos
Programa 002	20.605.0002.1065 – Cozinha Piloto Experimental
Programa 004	27.813.0004.1066 – Construção da Cidade da Criança
Programa 003	12.361.0003.1067 – Mobiliário para Educação
Programa 005	10.301.0005.1068 – Equipamentos para Saúde – Port. 4.692
Programa 004	13.392.0004.1069 – Obras no Museu
Programa 005	27.812.0004.1062 – Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 25 de Abril de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 007/2025 - Poder Executivo

